



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 382 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E
ZELADORIA URBANA	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRADÓPOLIS-SP

26 de março de 2026

Diário Oficial nº 2.060/2026

Sumário

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2026	1
RATIFICAÇÃO DOS ATOS	1

GABINETE

lei municipal nº 1832	1
lei municipal nº 1833	2
lei municipal nº 1834	2
lei municipal nº 1835	3
Decreto Municipal nº 924	3
Decreto Municipal nº 925	4
Decreto Municipal nº 926	4
Decreto Municipal nº 927	5
Decreto Municipal nº 928	5
errata de publicação Decreto Municipal nº 923	6

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS E LOCAIS DA ENTREVISTA	7
--	---

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025	7
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO	8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 3554 DE 25/02/2026	9
PORTARIA 3578 DE 26/03/2026	10
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO	10

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO nº 11/2026

Dispensa de Licitação nº 12/2026

Processo nº 35/2026

TIPO: Menor Valor

OBJETO: Realizações de cópias em atendimento ao Convênio com o Governo do Estado de São Paulo e Ministério da Educação, referente a impressão de materiais ampliados para atendimento às crianças com deficiência visual (baixa-visão) e outras avaliações, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Data limite para apresentação da proposta: 31 de março de 2026 até às 23h59min

Endereço eletrônico para envio da proposta:

compras@pradopolis.sp.gov.br

Os arquivos correspondentes podem ser visualizados e retirados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis, através do link:

<https://www.pradopolis.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/dispensa>

Pradópolis, 26 de março de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de oxigenoterapia hiperbárica para atendimento de determinação de processo judicial, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhamento o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2026 – DISPENSA 10/2026

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE RIBEIRÃO PRETO

VALOR R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais)

Pradópolis, 26 de março de 2026.

Saulo Emmanuel Atique Filho

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.832, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 382 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA
100.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.833, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020108	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAM
Ficha: 379 - 15.451.1006.1007.0000	MAIS SEGURANÇA NO TRANSITO INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA
300.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020104	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 380 - 27.812.1011.1018.0000	MAIS ESPORTE, LAZER E TURISMO
500.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de março de 2026.

SAULO EMMANUEL ATIQUÉ

FILHO

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.850,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.